



Comunicado nº 03/DEDEV/DIDAG/CIDASC/2022

Assunto: Cancelamento da renovação automática das inscrições de UPs de banana.

Comunicamos que, **a partir de 1º de abril de 2022**, as **renovações das inscrições das Unidades de Produção (UP) de banana** deverão ser feitas **manualmente** pelo Responsável Técnico na tela do Sigen+. A inscrição da UP de banana tem validade de 1 (um) ano a partir da inscrição ou da última renovação. A implementação desse procedimento tem como objetivo melhorar as informações cadastrais da certificação fitossanitária, pois as renovações destas inscrições no Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense - SIGEN+ vinham sendo realizadas automaticamente nos últimos anos. Essa prática implantada em apoio às associações de bananicultores, otimizando o atendimento prestado por estas aos agricultores, causou a desatualização dos cadastros, tornando inverídicos os dados sobre número de produtores, número de propriedades, de unidades de produção, área cultivada e estimativas de produção de banana no processo de certificação fitossanitária.

Dessa forma, reiteramos que não será possível emitir o Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) para a produção da UP que não for renovada. Além disso, serão canceladas as inscrições das UPs que não tiverem a emissão de CFO por 12 meses consecutivos. O ato de deixar de renovar a inscrição da UP no prazo especificado poderá implicar em multa para o produtor e para o responsável técnico.

Base legal:

Instrução Normativa nº 33, de 24 de agosto de 2016

Art. 13. RT e o produtor deverão preencher e assinar a Ficha de Inscrição da UP (...) anexando cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física.

§ 3º O RT poderá solicitar (...) a manutenção do número da habilitação da UP de cultura perene, anualmente, (...).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 727, DE 20 DE JULHO DE 2020

Art. 62. As multas serão aplicadas de acordo com o risco sanitário e classificadas em:

I – infrações leves, com multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais), para:

l) produtor rural ou explorador que deixar de solicitar a renovação da UP ou UC até a data do vencimento;

As eventuais dúvidas serão esclarecidas em respostas ao e-mail didev@cidasc.sc.gov.br.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022

[assinado eletronicamente]

Diego Rodrigo Torres Severo
Diretor de Defesa Agropecuária

[assinado eletronicamente]

Alexandre Mees
Gestor do Departamento Estadual de
Defesa Sanitária Vegetal

[assinado eletronicamente]

Fabiane dos Santos
Gestora da Divisão de
Defesa Sanitária Vegetal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1S5Y3HY4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MEES (CPF: 038.XXX.379-XX) em 23/02/2022 às 14:16:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.

(Assinatura do sistema)



DIEGO RODRIGO TORRES SEVERO (CPF: 001.XXX.340-XX) em 23/02/2022 às 14:19:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 15:21:19 e válido até 10/09/2118 - 15:21:19.

(Assinatura do sistema)



FABIANE DOS SANTOS (CPF: 005.XXX.149-XX) em 23/02/2022 às 14:22:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 14:50:48 e válido até 26/02/2119 - 14:50:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA2NDVfNjQ2XzlwMjBfMVM1WTNIWTQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000645/2020** e o código **1S5Y3HY4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.